



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº 97, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:

De 23/11/2023 a 23/12/2023

Responsável pela publicação

**DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE
LEVANTAMENTO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DE RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO
EMPENHADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo descritos, para comporem a Comissão Especial de Levantamento e reconhecimento de dívida de restos a pagar empenhados e não empenhados da gestão anterior e atual.

Art. 2º - A Comissão terá a responsabilidade de realizar inspeção em Notas Fiscais e/ou serviços prestados empenhados e não empenhados na gestão atual e anterior considerados como restos a pagar referente aos anos de 2016 a 2022.

Art. 3º - A comissão terá a seguinte composição:

Presidente: **JOSÉ CARLOS MOTA**

Vice Presidente: **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA**

Membro: **DIRCILENE ALVES AMARAL**

Membro Ativo: **SIRLEY FONSECA AMARAL**

Art. 4º - Os trabalhos da referida Comissão serão acompanhados pela Assessoria Jurídica Municipal e Controladora Interna do Município.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para emitir relatório das constatações e restos a serem cancelados, relacionando todos os credores.

Art. 6º - Os métodos de trabalho a serem realizados ficarão a critério da Comissão que organizará de maneira a assegurar o efetivo levantamento.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Coração de Jesus/MG, em 23 de novembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS